



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra - RN
TELEFONE: (84) 3329-2212 e-mail: guerra.prefeitura@bol.com.br
[CNPJ. Nº 08.349.086/0001-74](https://cnpj.gov.br/08.349.086/0001-74)

Portaria Nº 456/2022 - GP

Em, 28 de novembro de 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 5 (5) diárias a Servidora **JESSICA KARLA DE GÓIS**, inscrita no C.P.F sob o nº 098.380.284-86 – Supervisora Técnica do Programa Criança Feliz, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem na Cidade de Natal/RN, no período compreendido de 28 de novembro à 02 de dezembro de 2022, ensejo em que participará da Capacitação do Guia da Visita Domiciliar Metodologia de cuidados no Desenvolvimento da Criança Para supervisores do Programa Criança Feliz.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito